



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo avaliar alternativas para o objeto abaixo descrito, cujos serviços servirão para atender a demanda existente neste órgão.

1. OBJETO: Construção de uma fachada com pavimentação interna na Central Municipal de Resíduos - CMR, no município de Catunda-CE, conforme informações contidas no Projeto Básico, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Construção de uma fachada com pavimentação interna na Central Municipal de Resíduos - CMR, no município de Catunda-CE, conforme informações contidas no Projeto Básico.	01	Serviço

1.1. Especificações detalhadas dos serviços:

Conforme especificações e detalhamento do Projeto Básico elaborado pelo Setor de Engenharia do Consórcio Público Manejo de Resíduos Sólidos Região Sertão de Crateús – CORSEC.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE necessita da execução de serviços de urbanização da CMR do município de Catunda-CE como forma de adaptar e passar por melhorias em sua estrutura para melhor adequação e atendimento de sua finalidade. A obra que se pretende contratar busca dar mais eficiência aos usuários do local e garantir mais segurança e maior usabilidade, em especial nas épocas de chuva com a pavimentação das áreas do equipamento público, razão pela qual se justifica a presente contratação.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE, dentre diversas contratações para atendimento das ações administrativas deste órgão. De igual forma, consta no orçamento anual a previsão de despesas com a execução de obras e serviços de engenharia comuns deste órgão, que se adequam com o objeto da presente contratação.



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A contratação deverá recair sobre empresa que atenda aos requisitos da contratação, uma vez que será vedada a subcontratação, e que demonstre capacidade de execução do objeto, inclusive técnica.
5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:** A quantidade foi definida com base na necessidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE e de acordo com o Projeto Básico elaborado pelo setor de engenharia deste órgão.
6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO/ALTERNATIVAS POSSÍVEIS:** Foi realizado estudo e levantamento das soluções mais viáveis para atendimento da demanda por parte do setor de engenharia do órgão e verificou-se que a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para realizar a obra na Central de Resíduos Sólidos do município consorciado é a melhor e mais viável solução ao longo do tempo. Assim, dentre as possibilidades aventadas, a execução de uma urbanização com pavimentação mostrou-se mais viável economicamente e mais eficiente do ponto de vista de atendimento da necessidade.
7. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor estimado da contratação é de R\$ 217.017,59 (duzentos e dezessete mil, dezessete reais e cinquenta e nove centavos), com base no orçamento básico elaborado pelo setor de engenharia do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE. O referido orçamento foi elaborado tomando-se por base Tabela SEINFRA 028.1, documento que serve como base para o referencial de preços no caso de obras e serviços de engenharia.
8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A contratação do objeto se dará mediante modalidade de licitação adequada ao valor de contratação, permitida a adoção de contratação por meio de dispensa de licitação desde que haja adequação do valor estimado, utilizando-se o critério de menor preço. Será exigida a habilitação que comprove a capacidade jurídica, fiscal, previdenciária e técnica da contratada, observadas as exigências necessárias para comprovação de capacidade de atendimento do objeto, com foco na efetiva capacidade de executar o objeto.
9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** A licitação será por valor por item, tendo em vista que pela natureza do serviço não há possibilidade/necessidade de parcelamento do objeto. Uma vez que há apenas um item de contratação, não se poderia imaginar contratar mais de uma empresa para executar o mesmo serviço, assim não há que se falar em parcelamento do objeto.
10. **RESULTADOS PRETENDIDOS:** Com a presente contratação espera-se o pleno atendimento da demanda da Contratante no que diz respeito à urbanização da Central Municipal de Resíduos do município consorciado, sob a responsabilidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE.



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

- 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO(S) CONTRATO(S):** Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.
- 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não há necessidade de outras contratações correlatas e/ou interdependentes para atendimento da demanda existente.
- 13. IMPACTOS AMBIENTAIS:** Conforme Projeto Básico dos serviços.
- 14. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:** Tendo em vista o exposto neste Estudo Técnico Preliminar entendemos ser adequada a solução pretendida para o atendimento da necessidade existente, uma vez que a demanda que se busca atender é de fundamental importância para o interesse público e para que o equipamento possa atender a necessidade da contratante, o que demonstra sua inequívoca viabilidade como solução para a demanda existente.

Santa Quitéria-CE, 20 de março de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANTONIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA
Responsável

RAIMUNDO ROMILDO MARTINS MARÇAL
Ordenador de Despesas